

**ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PARITÁRIA - COPA DE PIRAPORA**

Aos 15 dias do mês de março de 2012, às 14:00 horas, no IFNMG – Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, reuniram-se os membros da Comissão Paritária de Pirapora, para a sua 26ª Reunião Ordinária. O presidente da comissão, Carlos Augusto da Silva, cumprindo o disposto na pauta, abriu a sessão, onde foi verificado o quorum da reunião, que contou com a presença dos conselheiros: Tales Domingos Vieira da Silva (EMATER), Claudemiro Pereira da Silva (FETAEMG), Bonald Pereira do Nascimento (FETAEMG) e Luciano André Peres (FETAMIG). Em seguida, foi lida e aprovada a ata da 03ª Reunião Extraordinária da COPA. Dando continuidade aos trabalhos foram lidos os processos relatados. Após análise dos pareceres do relator, votaram e decidiram os Membros da Comissão pelas seguintes decisões que serão homologadas por esta instância da COPA, conforme disposto na Deliberação COPAM 394, de 17 de dezembro de 2008.

Processos julgados nesta COPA

O primeiro processo julgado foi o nº. 08030000337/11, do Sr. Carlos Magno Leal, sendo uma solicitação de intervenção ambiental em 100,00 ha para implantação de pecuária. Por decisão unânime dos conselheiros a intervenção requerida foi aprovada pela COPA, sem alteração no parecer e com medidas mitigadoras e compensatórias. Foi aprovado também, conforme sugestão do técnico vistoriante, a validade de 18 meses para a autorização.

Em seguida foi colocado em votação o processo nº. 08030000470/11, em nome de Lucio Tolentino Amaral Junior, onde era solicitada a intervenção ambiental em 53,07 ha para implantação de pecuária, sendo aprovada por unanimidade pelos membros da COPA a intervenção ambiental solicitada, sem alterações nas medidas mitigadoras e compensatórias ou no parecer técnico, e com validade de 18 meses para o DAIA.

O próximo processo julgado foi o nº. 0803001065/10, em nome de Ítalo Mazieiro Junior, onde era solicitada a intervenção ambiental em 76,68 ha para implantação de silvicultura, sendo a intervenção requerida aprovada pela COPA, com medidas mitigadoras e compensatórias e com validade de 18 meses para a autorização ambiental.

O 4º processo colocado em votação foi o nº. 08030000589/11, em nome de Leandro Tavares Ribeiro, sendo requerido pelo interessado à intervenção ambiental em 127,50 ha para implantação de pecuária. A referida solicitação foi autorizada pela COPA, com as medidas mitigadoras e compensatórias constantes no parecer técnico apresentado e com validade de 18 meses para a autorização.

Logo após foi julgado o processo nº. 08030000648/11, em nome de Romeu Valadares da Costa, onde era solicitada a intervenção ambiental em 77,61 ha para implantação de pecuária, sendo a intervenção ambiental requerida aprovada pelos membros da COPA, com as medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas no parecer técnico e com validade de 18 meses para o DAIA.

O 6º processo colocado em votação foi o nº. 08030000380/10 em nome de Vanderson Ueliton de Rezende, sendo requerido pelo mesmo a intervenção ambiental em 2,21 ha para implantação de agricultura. A referida solicitação foi autorizada pela COPA, sem nenhuma alteração no parecer técnico apresentado e com validade de 12 meses para a autorização.

Foi julgado em seguida o processo 08030000647/10 em nome da Sada Siderurgia Ltda., onde era solicitada a intervenção ambiental em 44,20 ha, com objetivo de implantação de silvicultura, após a análise do técnico, os membros da COPA aprovaram a referida intervenção com as medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas e com validade de 18 meses para o DAIA.

Em seguida foi colocado em análise o processo 08030000214/11, em nome da empresa Novas Fronteiras Agronegócios Ltda., cujo requerimento tratava-se da intervenção ambiental em 317,00 ha, para implantação de silvicultura, após a análise do parecer técnico e das medidas mitigadoras e compensatórias, os membros da comissão votaram e decidiram pela autorização do pedido de intervenção ambiental e com a validade de 18 meses para o DAIA.

O próximo processo colocado em votação foi o nº. 08030000615/11, em nome da WJ Comércio e Extração de Areia Ltda., onde era solicitada a intervenção ambiental em 9,00 ha para implantação de um projeto de extração de areia, sendo a referida intervenção aprovada pelos membros da COPA, após a análise do técnico vistoriante, e com a validade de 18 meses para o documento autorizativo.

Logo após foi colocado em análise o 10º processo da pauta, com o nº. 08030001272/11, em nome da empresa Monte Fresnos Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda., tendo como requerimento a intervenção ambiental em 345,218 ha, para implantação de silvicultura, após a análise do laudo de vistoria, os membros da COPA decidiram pela concessão da autorização ambiental com medidas mitigadoras e compensatórias e com validade de 18 meses para o documento autorizativo.

Os próximos processos julgados foram os nº. 08030001208/11, 08030001209/11 e 08030001210/11, em nome da empresa INONIBRAS Inoculantes e Ferro Ligas Nipo Brasileiros, onde eram solicitadas as intervenções ambientais em 109,18 ha, 248,31 ha e 107,65 ha, respectivamente, ambas para implantação de silvicultura, sendo as intervenções requeridas aprovadas pela COPA, com medidas mitigadoras e compensatórias e com validade e 18 meses para a autorização ambiental.

Também foi julgado o processo nº. 08030001376/11 em nome da Agroflorestal Nova Zelândia Ltda., onde era solicitada a regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente em 1,42 ha, sendo regularização antrópica aprovada por unanimidade pela COPA com medidas mitigadoras e compensatórias.

Por fim foram julgados dois pedidos de alteração na destinação do material lenhoso de carvão para lenha, referentes aos processos nº. 08030000360/11, transformação de 710,12 m³ de carvão nativo para 1.420,24 m³ de lenha e o nº. 08030000428/11, transformação de 566,74 m³ de carvão nativo em 1.133,48 m³ de lenha, ambos em nome da empresa Rima Industrial S/A, sendo as referidas alterações aprovadas pelos membros da COPA.

Ao final do julgamento dos processos o presidente da COPA agradeceu a presença de todos, e encerrou a 26ª Reunião Ordinária da COPA. Assim sendo, eu Elmo Pereira da Silva Netto, secretário administrativo da Comissão Paritária de Pirapora, lavrei a presente Ata, que será por todos lida e assinada.

Pirapora, 15 de março de 2012.

Carlos Augusto da Silva
Presidente

Elmo Pereira da Silva Netto
Secretário Administrativo

Bonald Pereira do Nascimento

Membro

Luciano André Peres
Membro

Claudemiro Pereira da Silva
Membro

Tales Domingos Vieira da Silva
Membro